



# CBMAM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS  
DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS



VISTO

*Antônio Dias dos Santos*  
Antônio Dias dos Santos – Cel QOBM  
Cmt Geral/CBMAM e Coord. Est. Defesa Civil

Nº. 165/10

## AUTO DE VISTORIA

Certificamos para fins de “REGULARIZAÇÃO”, junto a ANP, que o posto de revenda de GLP 01 (UM) “CLASSE I” (até 520 kg) de propriedade de OSVALDO DE SOUZA LIMA - ME - CNPJ Nº. 84.086.768/0001-10, sito na Rua V, nº. 305 – D. Caxias QD LL 178 CJ. AEFAM – Bairro Flores - Manaus/AM, com área de armazenamento de 4,00m<sup>2</sup>, satisfaz as exigências dos dispositivos de prevenção contra incêndio previstas na Legislação vigente, conforme processo simplificado nº. 0630/DST/2005, NBR 15.514 e Resolução nº 05 de 27/02/08.

OBS.:

- 1) Este Auto de Vistoria se aplica única e exclusivamente ao posto de GLP.
- 2) Este Auto de Vistoria tem a validade de 12 meses, de acordo com o Art. 43 do Decreto Estadual Nº. 24.054 de 1º de março de 2004, o qual regulamentou a Lei Estadual nº. 2.812 de 17 de julho de 2003, publicada no D.O.E de 17 de julho de 2003;
- 3) Por ocasião da renovação, toda a edificação constante no endereço desta certidão, deverá estar regularizada junto ao Corpo de Bombeiros;
- 4) É obrigação do proprietário ou responsável pelo uso da edificação manter as medidas de segurança contra incêndio, em condições de utilização, providenciando sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independentemente das responsabilidades civis e penais cabíveis, conforme estabelece o Art. 47, III, do Decreto Estadual supra.

Quartel em Manaus, 26 de abril de 2010.

*Jair Ruas Braga*  
JAIR RUAS BRAGA – MAJ QOBM  
Diretor da DST/CBMAM

“SALVAMOS MAIS O MEIO AMBIENTE, VIDAS E PATRIMÔNIOS À MEDIDA QUE INVESTIMOS EM PREVENÇÃO”

Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - Av. Codajás, nº1503 - Petrópolis,  
Fone Fax: - 0XX92 3216 9380, CEP 69065-130 – Manaus – Amazonas www.cbm.am.gov.br/dst@cbm.am.gov.br  
EM CASO DE EMERGÊNCIA LIGUE: 193.